

De: Gabriel Fenili <Gabriel.Fenili@morningstar.com>

Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 16:45

Para: AudPublicaSDM0819 <audpublicasdm0819@cvm.gov.br>

Assunto: Alterações normativas relacionadas à emissão de certificados de depósito de valores mobiliários - BDR

Prezados,

Como sabem, o Brasil é um dos poucos países em que não existe uma adoção de padrão internacional no reporte de carteiras. Isto gera problemas para dois perfis de investidores: Investidores internacionais querendo comprar fundos brasileiros (ausência de conhecimento externo sobre o CNPJ) e investidores brasileiro que acessem instrumentos estrangeiros (ausência de clareza nas informações enviadas à CVM).

Creio que a adoção do código ISIN como identificador padrão deva ocorrer para todo o mercado, mas isto é especialmente necessário nos dispositivos 2.3 e 2.4 citados no edital. Sem isto, creio que os investidores ficarão “cegos” quanto às posições internacionais de seus investimentos, mesmo que seja um BDR. Acreditamos que isto também aumenta a fiscalização da sociedade com estes fundos, tendo em visto que, do jeito que é reportado hoje, esta fiscalização não é possível.

Att.

Gabriel Fenili
Data Relationship Manager
Morningstar, Inc.

Morningstar. Illuminating investing worldwide.

+55 11 5555-3245 direct

www.morningstarbr.com

Gabriel.Fenili@morningstar.com

[Linkedin.com/in/gabrielfenili](https://www.linkedin.com/in/gabrielfenili)



35 YEARS OF
EMPOWERING
INVESTOR SUCCESS



This e-mail contains privileged and confidential information and is intended only for the use of the person(s) named above. Any dissemination, distribution, or duplication of this communication without prior written consent from Morningstar is strictly prohibited. If you have received this message in error, please contact the sender immediately and delete the materials from any computer.